Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

Prefeitura Municipal de Piedade

Paço Municipal "Messias Rolim da Silva"
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
Caixa postal 243 - Cep. 18.170-000
Fone:(0xx15) 244-3030 - Fax:(0xx15) 244-3151
Email: piedade@piedade.sp.gov.br

Lei nº 3473 de 21 de Novembro de 2003 .

"Dá denominação à Estrada do Bairro do Piraporinha"

Fernando Antonio Ribeiro Arruda, Prefeito Municipal em Exercício do município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - A estrada vicinal (PDD.020) que liga o bairro Piraporinha até o limite do Município passa a ter a seguinte denominação:

"Estrada Municipal Joaquim Francisco Lemes"

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e as despesas com a sua execução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, 21 de Novembro de 2003

Fernando Antonio Ribeiro Arruda
Prefeito Municipal em Exercício

Autor do Projeto: Vereador Manoel Fernandes Filho

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

Prefeitura Municipal de Piedade

Paço Municipal "Messias Rolim da Silva"
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
Caixa postal 243 - Cep. 18.170-000
Fone:(0xx15) 244-3030 - Fax:(0xx15) 244-3151
Email: piedade@piedade.sp.gov.br

JORNAL MUNICÍPIO DE PIEDADE

05 de Dezembro de 2003

Página, nº 03

Lei nº 3473 de 21 de Novembro de 2003
"Dá denominação à Estrada do Bairro do Piraporinha"
Fernando Antonio Ribeiro Arruda, Prefeito Municipal em Exercício do município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:
Artigo 1º - A estrada vicinal (PDD.020) que liga o bairro Piraporinha até o limite do Município passa a ter a seguinte denominação:
"Estrada Municipal Joaquim Francisco Lemes"
Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e as despesas com a sua execução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Piedade, 21 de Novembro de 2003
Fernando Antonio Ribeiro Arruda
Prefeito Municipal em Exercício
Autor do Projeto: Vereador Manoel Fernandes Filho